

DECRETO Nº 9.720
DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, DENOMINADO “ZONA AZUL”, FIXADO PELO DECRETO Nº 8.630, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes preços para os respectivos períodos para utilização do Estacionamento Rotativo:

I – R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 60 (sessenta) minutos;

II – R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) para ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 90 (noventa) minutos;

III – R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) para ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 120 (cento e vinte) minutos.

Parágrafo único. O período de estacionamento poderá ser prorrogado mediante a ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) minutos, com valores de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) e R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), respectivamente, sendo vedada a prorrogação de período de estacionamento após a permanência por 02 (duas) horas contínuas no mesmo local.

Art. 2º O valor dos preços fixados por este decreto serão cobrados a partir da zero hora do dia 27 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento